



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

PORTARIA Nº 148/2021 de 13 de abril de 2021

Determina suspensão de registro de frequência a servidores lotados nos Gabinetes, e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 26, XXX, do Regimento Interno, e ainda:

Considerando que ainda se faz necessário a adoção de medidas para contenção da pandemia COVID-19, no âmbito da Câmara de Vereadores;

Considerando o pleito encaminhado pelos Srs. Vereadores na Reunião Interna do dia 13 de abril de 2021.

RESOLVE.

Art. 1º Fica determinado a suspensão do registro de frequência para os servidores lotados nos Gabinetes dos Vereadores, ficando a critério do Vereador, indicar a permanência de apenas 01 (um) servidor à disposição do Gabinete durante o período de atendimento externo.

Art. 2º Fica determinado ao Departamento de Pessoal a adoção de medidas para a consecução do que se estipula nesta Portaria

Art. 3º Esta Portaria vigorará a partir da sua publicação, até ulterior decisão em contrário, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, 13 de abril de 2021

Marcos Gusmão Pontes Belitardo

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
Certidão de Registro e Publicação
Certifico que a(o) presente foi registrado em livro próprio e publicada(o) na Secretaria da Câmara Municipal, em local público de costume, por afixação.
Teixeira de Freitas-BA, 13 / 04 / 2021